



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO QUADRO MURAL  
PREFEITURA NO PERÍODO DE  
21/11/2001 à 29/11/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnt@san.psi.br

Lei Municipal N.º 499/01

Novo Tiradentes(RS), 01 de novembro de 2.001.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com o Artigo 42 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, e a L C 101, sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1.º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 41.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2002– Apoio e manutenção das atividades do gabinete

Rubrica: 3111.03 – Diárias R\$ 600,00

Rubrica: 3132.02 - Outros serviços encargos ã con des pes R\$ 1.700,00

Órgão: 03.01 – Secretaria Municipal Administração

Atividade: 2.003 – Manutenção das atividades da secretaria

Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes R\$ 2.300,00

Órgão: 05.01 – Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria

Rubrica: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes R\$ 1.000,00

Órgão: 06.01 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental rec MDE

Rubrica: 4120.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

Atividade: 2.010 – Manutenção do Transporte Escolar de 1.º Grau

Rubrica: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes R\$ 10.000,00

Atividade: 2.012 – Educação infantil

Rubrica: 3111.01 – Folha salário e ordenados R\$ 3.700,00

**Rua Felipe Camarão, 246 – CEP:98.370-970-Fone: (055)3797-1100**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnt@san.psi.br

Rubrica: 3113.02 – F A S	R\$ 700,00
Atividade: 2.014 – Manutenção do Ensino Prof. Reg. Classe	
Rubrica: 3111.02 – Indenizações rescisórias	R\$ 3.000,00
Órgão: 07.01 – Secretaria Municipal Saúde e Bem-Estar Social	
Atividade: 2.028 – Manutenção das atividades de saúde com rec PAB	
Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes	R\$ 1.000,00
Atividade: 2.029 – Programa Municipalização Solidária	
Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes	R\$ 2.500,00
Órgão: 08.01 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação	
Atividade: 2.031 – Aquisição manutenção veículos máquinas e equipamentos	
Rubrica: 3120.00 – Material de consumo	R\$ 3.500,00
Rubrica: 4120.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.800,00

**Art. 2.º:** O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º desta Lei, será coberto mediante a redução de igual importância, das dotações orçamentárias que seguem.

Órgão: 03.01 – Secretaria Municipal Administração

Atividade: 2.004 – Manutenção das atividades do F A S

Rubrica: 3256.00 – Benefícios previdência social R\$ 4.000,00

Órgão: 04.01 – Secretaria Municipal Fazenda

Atividade: 2.005 – Manutenção e suporte das atividades da secretaria

Rubrica: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 1.600,00

Órgão: 05.01 – Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades agropecuária

Rubrica: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Órgão: 06.01 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Atividade: 2.009 – Manutenção do ensino fundamental com recursos do MDE

Rubrica: 3111.01 – Folha – salários e ordenados R\$ 3.700,00

Atividade: 2.020 – Merenda escolar

Rubrica: 3120.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Órgão: 07.01 – Secretaria Municipal Saúde e Bem-Estar Social

Projeto: 1.004 – Manutenção e apoio assistência de saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

E-mail: pmnt@san.psi.br

Rubrica: 4110.00– Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Rubrica: 4120.00 – Equipamento e material permanente	R\$ 1.000,00
Atividade: 2.029 – Programa Municipalização Solidária	
Rubrica: 4110.00 – Obras e instalações	R\$ 500,00
Rubrica: 4120.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
Órgão: 08.01 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação	
Atividade: 2.030 – Manutenção e suporte das atividades ligadas sec. obras	
Rubrica: 3111.01 – Folha salário e ordenados	R\$ 3.500,00
Rubrica: 3120.00 – Material de consumo	R\$ 2.700,00
Rubrica: 4110.00– Obras e instalações	R\$ 1.000,00
Atividade: 2.031 – Aquisição manutenção máquinas e equipamentos	
Rubrica: 3132.02 – Outros serviços encargos ã con des pes	R\$ 1.800,00
Atividade: 2.034 – Lixo Urbano	
Rubrica: 3120.00 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
Órgão: 09.01 – encargos gerais do Município	
Projeto: 1.010 – Amortização da dívida fundada interna	
Rubrica: 4351.00 – Amortização da dívida contratada	R\$ 5.000,00
Atividade: 2.037 – Contribuição ao Pasesp aos serv. Exceto saúde e educação	
Rubrica: 3280.00 – Contribuição para formação ao PASEP	R\$ 5.000,00

**Art. 3.º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e um.

**GILBERTO MORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração